



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**VÁRZEA GRANDE**  
*Mais por Você. Mais por Várzea Grande.*

**PORTARIA GAB/PREF/PMVG 07/2023**

*Dispõe sobre a instituição da Comissão Especial de Acompanhamento da Execução e Fiscalização Contratual concernente aos Bens Imóveis, Localização, Codificação, Avaliação, Acompanhamento e Registro no Patrimônio Público, Levantamento e Avaliação Patrimonial de Bens Móveis Úteis e Inservíveis do Município de Várzea Grande – MT.*

**KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA**, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e na conformidade com as disposições do artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica instituída a Comissão Especial de Acompanhamento da Execução e Fiscalização Contratual concernente aos Bens Imóveis, Localização, Codificação, Avaliação, Acompanhamento e Registro no Patrimônio Público, Levantamento e Avaliação Patrimonial de Bens Móveis Úteis e Inservíveis.

**Art. 2º** - Fica acordado que a Comissão realizará acompanhamento da execução do Contrato nº. 194/2023, celebrado entre a empresa **FUNDAÇÃO JOSE ARTHUR BIOTEX**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 83.472.860/0001-55, decorrente do Comunicado de Dispensa de Licitação n. 23/2023, que tem por objeto: “ (...) contratação de empresa/instituição especializada na prestação de serviços de desenvolvimento institucional, capacitação técnica de

*peçoal e implementação de projeto de modernização administrativa, prevendo pesquisa e levantamento nas unidades descentralizadas, desenvolvimento institucional com a utilização de tecnologias para o diagnóstico e aprimoramento dos processos e sistemas de gestão, controle de documentos e gestão de materiais do patrimônio no que tange aos bens móveis e imóveis da Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT (...)*”.

**Art. 3º** - A Comissão será composta pelos seguintes servidores:

**Presidente:** Pauline Fonseca Maximino - Secretaria Municipal de Administração;

**Suplente:** Eduardo Henrique de Barros Provatti - Secretaria Municipal de Administração;

**Membro:** Álvaro Ribeiro Rocha Júnior - Secretaria Municipal de Administração;

**Membro:** Natacha Gabrielle Dias de Carvalho Lima - Procuradoria Geral do Município;

**Membro:** Daniel Antônio de Souza Ramos - Secretaria Municipal de Gestão Fazendária;

**Membro:** Elias Batista Brandão - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Regularização Fundiária e Habitação;

**Membro:** Matheus Wiclefer Souza Campos - Secretaria Municipal de Assistência Social;

**Membro:** Leonan José de Barros Filho – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer; e

**Membro:** Tiago Gonçalo de Campos - Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 4º** Aos membros da comissão caberá o acompanhamento, comparecimento em reuniões marcadas com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, a comunicação com o representante da empresa para fim de acesso nas unidades das Secretarias, bem como em seus acervos de arquivos e sistemas quando necessários, além dos demais imóveis de propriedade deste ente municipal, os membros serão o canal direto da empresa com a Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT, para implementação do plano de execução no sistema do Patrimônio Público Municipal.

**Art. 5º** - Os membros participarão juntamente com a fundação para a implementação do plano de execução no sistema de Patrimônio Público Municipal e receberão a capacitação necessária para manuseio do bem público com o Inventário dos bens móveis e imóveis.

**Art. 6º** - Poderão ser acrescentados membros ou alterada a composição desta comissão a qualquer momento, por decisão do Chefe do Executivo.

**Art. 7º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, em Várzea Grande, 06 de setembro  
de 2023.

***KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA***  
*Prefeito Municipal*

**ATA DA 52ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE RECURSOS FISCAIS**

Aos vinte e oito do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três, no Gabinete da Secretaria Municipal de Gestão Fazendária, localizado no Paço Couto Magalhães, na Avenida Castelo Branco, nº 2.500, em Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, às 09h20min, a Presidente do Conselho Municipal de Recursos Fiscais, após conferir o quórum deu início às atividades declarando aberta a 52ª Sessão Ordinária do Conselho Municipal. A sessão foi iniciada pela leitura da Ata da 51ª Sessão Ordinária, a qual foi devidamente aprovada por todos os conselheiros. A conselheira, sra. ADRIANA SCHLITZER foi convocada pela presidente a apresentar o acórdão do processo CMRF nº 119 – ENERGISA MATO GROSSO DISTRIBUIDORA DE ENERGIA AS (gespros: 878170/23, 824223/22, 815834/22 e 827879/22), o qual foi aprovado por todos os conselheiros. A seguir, passou-se à apreciação da ordem do dia: **1-Processo CMRF nº 120 – ENERGISA MATO GROSSO DISTRIBUIDORA DE ENERGIA SA (gespros: 880817/23, 828117/23, 828132/22 Vol.I, 828132/22 Vol. II e 823810/22) x Fisco Municipal – ISSQN – Relator: ANTONIO DE BARROS SOUZA:** As 09h34, Sr. conselheiro relator procedeu a exposição do relatório, dando conhecimento ao recurso interposto por preencher os pressupostos legais. Em seguida, a presidente convocou a auditora fiscal Alessandra C. L. D'Oliveira, representante do órgão lançador a realizar a sustentação oral. Após a finalização da sustentação oral, o relator proferiu o voto em que negou o provimento ao recurso voluntário, mantendo-se integralmente a decisão de primeira instância. A presidente convocou os conselheiros a votarem. O voto do conselheiro relator foi acompanhado por todos os conselheiros presentes, os quais foram proferidos verbalmente, de forma alternada entre os representantes classistas e servidores do município. A auditada não enviou representantes para a reunião. **2-Processo CMRF nº 111 – CAIXA ECONOMICA FEDERAL (gespros: 765592/21, 770726/21, 834078/22) x Fisco Municipal – ISSQN – Relator: BRUNO LINS RIOS.** As 10h45, o conselheiro relator realizou a exposição do relatório, dando conhecimento ao recurso interposto por preencher os pressupostos legais. Não foram realizadas sustentações orais. Assim, portanto, o relator leu seu voto em que negou o recurso voluntário, mantendo-se a decisão de primeira instância. A presidente convocou os conselheiros a votarem. O voto do relator foi acompanhado por todos os conselheiros presentes, os quais foram proferidos verbalmente, de forma alternada entre os representantes classistas e servidores do município. Após a apreciação da ordem do dia, a presidente mencionou que os acórdãos serão lavrados pelos relatores e deverão ser apresentados na próxima sessão, conforme prescreve o artigo 46 do Decreto 85/2018 (Regimento Interno). A 53ª sessão ordinária do CMRF ficou marcada para o dia 30/08/2023, às 9:00 horas. Nada a mais havendo a tratar foi encerrada a reunião às 11:10h e, eu, Stefania Borges Da Silva, lavrei a presente ata que, depois de lida e aprovada pelo Pleno do Conselho Municipal de Recursos Fiscais será assinada por todos os presentes e publicada em Diário Oficial. Várzea Grande -MT, 28 de julho de 2023.

CONSELHEIRO	ASSINATURA
STEFANIA BORGES DA SILVA	
VICENTE GOMES DE LACERDA	
JOMAS FULGÊNCIO DE LIMA JUNIOR	
JEFFERSON APARECIDO POZZA FÁVARO	
LAELSON AUGUSTO DO NASCIMENTO	
EMÍLIA DE OLIVEIRA FURLANETO	
BRUNO LINS RIOS	
ADRIANA SCHLITZER	
ANTONIO DE BARROS SOUZA	

**PAUTA DE JULGAMENTO DA 54ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE RECURSOS FISCAIS – 18/09/23.**

A Presidente do Conselho Municipal de Recursos Fiscais, com base no art. 37, § 2º, da Lei Complementar Municipal n. 4.354/2018 faz saber que a 54ª Sessão Ordinária do Conselho de Recursos Fiscais de Várzea Grande será realizada dia 18/09/2023, às 09h00min, na Sala de Reuniões do

Gabinete do Prefeito, com a seguinte pauta: "Encerramento das atividades da gestão 2022/2023 do Conselho de Recursos Fiscais".

Várzea Grande; 06 de Setembro de 2023.

**STEFANIA BORGES DA SILVA**

Presidente do Conselho Municipal de Recursos Fiscais

**PORTARIA 871/CPSPAD/SAD/2023**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, OSVALDO BOTELHO DE CAMPOS NETO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, pela Lei Municipal nº 1.164/1991 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Várzea Grande e pelo Decreto 032/2010;

Considerando a finalização do Processo Administrativo Disciplinar nº 061/2020, que apurou irregularidades quanto ao Abandono de Cargo e percebimento irregular de remuneração em desfavor de EDILSON RIBEIRO DE SOUZA, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, onde foram garantidos os direitos constitucionais da ampla defesa e do contraditório e proferido o Julgamento no dia 09 de setembro de 2022;

Considerando que, conforme preconiza o Art. 59 da Lei Municipal 1.164/1991, fora expedido boleto dos valores devidos com prazo legal de 60 (sessenta) dias para o pagamento, o que não ocorreu, assim,

**RESOLVE:**

**DETERMINAR** o envio de cópia do referido Processo Administrativo Disciplinar à Procuradoria Geral do Município, para inscrição na Dívida Ativa Municipal dos valores de **R\$1.455,14 (hum mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e quatorze centavos)**, acrescidos de juros e multa, bem como demais sanções cabíveis, tendo em vista o ressarcimento do Erário Municipal.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Várzea Grande, 04 de setembro de 2023.

Osvaldo Botelho de Campos Neto

Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA GAB/PREF/PMVG 07/2023**

Dispõe sobre a instituição da Comissão Especial de Acompanhamento da Execução e Fiscalização Contratual concernente aos Bens Imóveis, Localização, Codificação, Avaliação, Acompanhamento e Registro no Patrimônio Público, Levantamento e Avaliação Patrimonial de Bens Móveis Úteis e Inservíveis do Município de Várzea Grande – MT.

**KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA**, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e na conformidade com as disposições do artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica instituída a Comissão Especial de Acompanhamento da Execução e Fiscalização Contratual concernente aos Bens Imóveis, Localização, Codificação, Avaliação, Acompanhamento e Registro no Patrimônio Público, Levantamento e Avaliação Patrimonial de Bens Móveis Úteis e Inservíveis.

**Art. 2º** - Fica acordado que a Comissão realizará acompanhamento da execução do Contrato nº. 194/2023, celebrado entre a empresa **FUNDAÇÃO JOSE ARTHUR BIOTEX**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 83.472.860/0001-55, decorrente do Comunicado de Dispensa de Licitação n. 23/2023, que tem por objeto: "(...) contratação de empresa/instituição especializada na prestação de serviços de desenvolvimento institucional, capacitação técnica de pessoal e implementação de projeto de modernização administrativa, prevendo pesquisa e levantamento nas unidades descentralizadas, desenvolvimento institucional com a uti-

lização de tecnologias para o diagnóstico e aprimoramento dos processos e sistemas de gestão, controle de documentos e gestão de materiais do patrimônio no que tange aos bens móveis e imóveis da Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT (...).

**Art. 3º** - A Comissão será composta pelos seguintes servidores:

**Presidente:** Pauline Fonseca Maximino - Secretária Municipal de Administração;

**Suplente:** Eduardo Henrique de Barros Provatti - Secretária Municipal de Administração;

**Membro:** Álvaro Ribeiro Rocha Júnior - Secretária Municipal de Administração;

**Membro:** Natacha Gabrielle Dias de Carvalho Lima - Procuradoria Geral do Município;

**Membro:** Daniel Antônio de Souza Ramos - Secretária Municipal de Gestão Fazendária;

**Membro:** Elias Batista Brandão - Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano, Regularização Fundiária e Habitação;

**Membro:** Matheus Wiclefer Souza Campos - Secretária Municipal de Assistência Social;

**Membro:** Leonan José de Barros Filho - Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer; e

**Membro:** Tiago Gonçalo de Campos - Secretária Municipal de Saúde.

**Art. 4º** Aos membros da comissão caberá o acompanhamento, comparecimento em reuniões marcadas com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, a comunicação com o representante da empresa para fim de acesso nas unidades das Secretarias, bem como em seus acervos de arquivos e sistemas quando necessários, além dos demais imóveis de propriedade deste ente municipal, os membros serão o canal direto da empresa com a Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT, para implementação do plano de execução no sistema do Patrimônio Público Municipal.

**Art. 5º** - Os membros participarão juntamente com a fundação para a implementação do plano de execução no sistema de Patrimônio Público Municipal e receberão a capacitação necessária para manuseio do bem público com o Inventário dos bens móveis e imóveis.

**Art. 6º** - Poderão ser acrescidos membros ou alterada a composição desta comissão a qualquer momento, por decisão do Chefe do Executivo.

**Art. 7º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Couto Magalhães", em Várzea Grande, 06 de setembro de 2023.

**KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA** Prefeito Municipal

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMDEMA-VG

Várzea Grande, 06 de setembro de 2023.

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMDEMA-VG

A Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável do Município de Várzea Grande, no uso das atribuições que lhe garantem a Lei Nº 3.546, faz saber que dia 27 de setembro das 2023 às 14:00, será realizada na sede da SEMMADRS, reunião ordinária do Conselho Municipal do Meio Ambiente de Várzea Grande - COMDEMA, com a seguinte pauta.

1. Apresentação do Plano de Manejo para a Recategorização do Tanque do Fâncho.
2. Assuntos de ordem geral.

Senhores Conselheiros, membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - COMDEMA, do Município de Várzea Grande/MT.

CONSELHEIROS	FUNÇÃO NO COMDEMA	INSTITUIÇÕES
JEAN LUCAS TEIXEIRA DE CARVALHO.	TITULAR	SEMMADRS
ICARO GIBRAN REVELLES DE ANDRADE.	TITULAR	CÂMARA MUNICIPAL
IVAN DOS SANTOS OLIVEIRA	SUPLENTE	CÂMARA MUNICIPAL
BERNADETE DA SILVA SIQUEIRA	TITULAR	SMVO
JOÃO PAULO LANA PASINATO	SUPLENTE	SMVO
AMANDA CAROLINA LE DE ALMEIDA	TITULAR	SMS
MATHEUS MESSIAS DE SOUZA	SUPLENTE	SMS
BRUNO PAIVA FONSECA	TITULAR	PROCURADORIA GERAL
KASSIA RABELO SILVA	SUPLENTE	PROCURADORIA GERAL
YASMIN HEVELIN LARA DE ARAUJO GANAES	TITULAR	DAE
CARLOS CESAR BARROS PEREIRA	SUPLENTE	DAE
HERMES GONÇALVES FERREIRA	TITULAR	SMDUET
ANA CAROLINA SOARES DE SOUSA	SUPLENTE	SMDUET
VALQUIRIA PEREIRA DE BARROS	TITULAR	ASSCAVAG
JOANA FATIMA DE PAULA	SUPLENTE	ASSCAVAG
ADRIANO FLORES GALINDO	TITULAR	ACIVAG
JOSENIL RODRIGUES DE OLIVEIRA	SUPLENTE	ACIVAG
CLAIDO CELESTINO BATISTA	TITULAR	UNIVAB
OSMAR MILAN CAPILÉ	SUPLENTE	UNIVAB
KELLY DAYANA BENEDET MAAS	TITULAR	UNIVAG
WILLIAM DE OLIVEIRA ROCHA	SUPLENTE	UNIVAG
DANILO DE OLIVEIRA NUNES	TITULAR	OAB
ALBERTO ALEXANDRE DA SILVA	SUPLENTE	OAB
KAMILA BARROS BONFIM	TITULAR	CREA
LUCAS FERREIRA KEUNECKE	SUPLENTE	CREA
CARLOS ALBERTO ZINIANI	TITULAR	FEDERAÇÃO NACIONAL DE PEQUENOS CONSTRUTORES
DENNER DIEGO SILVA DE FIGUEIREDO	SUPLENTE	FEDERAÇÃO NACIONAL DE PEQUENOS CONSTRUTORES

Certos de contarmos com a costumeira colaboração, desde já agradecemos.

Atenciosamente;

**Jean Lucas Teixeira de Carvalho**

Secretário Municipal de Meio Ambiente e de Desenvolvimento Rural Sustentável - PMVG-MT

**Presidente**

**Adriana Alves da Anunciação**

Assessora Jurídica COMDEMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE

PORTARIA Nº 435 DE 6 SETEMBRO DE 2023.

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Idade em favor da servidora Srª. **Juliete Fernandes Leite**."

O Prefeito do Município de Vila Bela da Santíssima Trindade, estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais; e